CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.° 41/2007

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando ter o servidor Claudiomiro Herneck Pires concluído o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização em Gestão Pública das Faculdades Integradas de Jacarepaguá (RJ).

Considerando o disposto no artigo 1º § 4º da Lei Municipal nº 2.922/06.

Considerando que a declaração apresentada pelo servidor atesta a efetiva conclusão do curso, mas para o seu reconhecimento legal necessário se faz a entrega do Certificado oficial, que se encontra em fase de registro.

Resolve:

Art.1.º Conceder a progressão de 2 (dois) níveis salariais ao servidor Claudiomiro Herneck Pires, passando do nível 39 (trinta e nove) para o nível 41 (quarenta e um) constante da tabela salarial da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Parágrafo Único. A progressão de que trata o *caput* deste artigo, fica condicionada à apresentação pelo servidor do certificado oficial de conclusão do curso, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Art. 2º Fica autorizada a alteração na folha de pagamento de salários do servidor, tendo como base, alternativamente:

I - a data de publicação desta portaria; ou

II- a data de conclusão do curso constante do respectivo certificado oficial, no caso desta data ser posterior ao da presente portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 10 de maio de 2007

Dennis Mendonça Ramos
Presidente